



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	93
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 018/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para desmontar móveis e transportar para outro endereço, e após reforma, transportar para o prédio sede montar e instalar nos setores da Câmara de Vereadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Desmontagem dos móveis instalados no prédio sede da Câmara Municipal e transporte móveis para o endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 770.	Unid.	1
2	Pós reforma: Frete, Montagem e instalação dos móveis nos devidos setores do prédio sede da Câmara Municipal.	Unid.	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária em razão da reforma do telhado do prédio sede da Câmara Municipal, sendo indispensável a desmontagem, transporte e posterior remontagem dos móveis no prédio sede, garantindo a continuidade dos serviços legislativos e a preservação do patrimônio público.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.99.31.00	9023	Demais Serviços Pessoa Jurídica

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. Não necessita.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. A empresa deverá garantir durante o serviço realizado a preservação dos móveis da Câmara Municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Desmontagem dos móveis e após transportados para o prédio sito no endereço Rua Bento Gonçalves, nº 770, onde ficarão até finalização da



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

reforma do telhado da Câmara Municipal. Após finalização da reforma transportar os móveis para o prédio sede e realizar a montagem e instalação dos mesmos.

4.1.2. Início da execução do objeto: imediata.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) e anexo da Câmara Municipal, Rua Bento Gonçalves, nº 770.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Serviço de desmontagem, transporte, montagem e instalação de móveis da Câmara Municipal.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de Capacidade Técnica e de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 26 de fevereiro de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>26/02/26</u> .
<u>A. Silva</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>26/02/26</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
VERARDI:00127081003
Dados: 2026.02.26 14:19:52
-03'00'

Eduardo Verardi,
Presidente da Câmara Municipal.

Recebido em
26/02/26
[Assinatura]

